



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CBMMG CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Centro de Seleção e Exames

Processo SEI nº 1400.01.0005598/2026-49

EDITAL N° 03/2026

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição, seleção, convocação e matrícula no Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas para o 1º semestre do ano de 2026 (CFIB/2026).

O TENENTE-CORONEL BM CHEFE DO CENTRO DE SELEÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições previstas no inciso V, do art. 26, da Resolução nº 1.217/2024 e, considerando o disposto na Lei nº 22.839/2018, que dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências, na Portaria CBMMG nº 54/2020, que regulamenta o art. 7º da Lei nº 22.839/2018 (...), a Resolução nº 1.091/2022, que dispõe sobre o **Curso de Formação de Instrutores de Instrutor de Brigadista**, aprova a malha curricular (...), o art. 3º da Resolução nº 965/2021, que atribui o processo seletivo à ABM e ainda, na Resolução nº 1.231/2024, que prevê as vagas para 2026, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por finalidade regular o preenchimento das vagas para os **Cursos de Formação de Instrutores de Brigadistas (CFIB)** para o 1º semestre do ano de 2026.

1.2 O CFIB tem por objetivo habilitar seus alunos para o exercício de atividade profissional de instrutor nos cursos de formação instrutor de brigadista nas escolas credenciadas no Estado de Minas Gerais.

1.3 Os alunos aprovados no CFIB também poderão se credenciar como brigadistas junto ao Centro de Atividades Técnicas (CAT), conforme orientações previstas no site: [Credenciamento Atividades Auxiliares](#).

2 DAS VAGAS

2.1 O CFIB será realizado de forma semipresencial, sendo dividido em 2 (duas) fases:

2.1.1 A fase à distância será realizada através de plataforma online de ensino, gerenciada pelo setor de Ensino à Distância (EaD) da Academia de Bombeiros Militar (ABM).

2.1.2 A fase presencial ocorrerá nas localidades abaixo, observado o número mínimo de inscritos:

CIDADES PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS
ABM - Contagem (Centro de Treinamento Profissional - CTP)
2º COB
Uberlândia (5º BBM)
Uberaba (8º BBM)

Patos de Minas (12º BBM)
4º COB
Montes Claros (7º BBM)
Diamantina (6ª Cia Ind.)
6º COB
Varginha (9º BBM)
Poços de Caldas (1º Cia Ind.)
Pouso Alegre (7ª Cia Ind.)

2.2 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para cada localidade, distribuídas da seguinte forma:

I - 28 (vinte e oito) vagas destinadas à ampla concorrência.

II - 02 (duas) vagas destinadas a parceiros institucionais, vinculados a instituições públicas ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), sem fins lucrativos.

2.2.1 As vagas destinadas aos parceiros institucionais deverão ser indicadas pela Unidade, em ordem de prioridade, e encaminhadas via SEI para a caixa ABM/CSE, conforme orientações a serem expedidas.

2.2.2 Poderão ser indicados mais de dois candidatos pelos parceiros institucionais, com a finalidade de possibilitar o preenchimento de vagas eventualmente ociosas da ampla concorrência.

2.2.3 Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas aos parceiros institucionais, estas serão automaticamente revertidas para a ampla concorrência.

2.2.4 Caso as vagas da ampla concorrência não sejam integralmente preenchidas, poderão ser destinadas aos órgãos parceiros, observada a ordem de prioridade encaminhada e a análise de viabilidade pela Administração.

2.2.5 Mediante necessidade e análise fundamentada, conforme disponibilidade do CBMMG, o quantitativo de vagas, o início, o término e a localidade do curso poderão ser alterados.

2.2.6 O curso poderá ser cancelado na hipótese de não haver preenchimento mínimo de 15 (quinze) vagas por localidade.

2.3 O candidato deverá escolher a localidade em que pretende realizar a fase presencial no ato da inscrição.

2.4 Caso a localidade escolhida pelo candidato não atinja o número mínimo de matriculados, o curso poderá ser ofertado em outra localidade, a depender da disponibilização de vagas, mediante ato expedido pela Academia de Bombeiros Militar, a ser divulgado no site oficial.

2.4.1 Na hipótese de não realização do curso na localidade inicialmente escolhida, o candidato poderá solicitar o remanejamento para outra localidade, com vaga disponível, conforme orientações estabelecidas em ato expedido pelo Chefe do Centro de Seleção e Exames.

2.4.2 O remanejamento do candidato para outra localidade de execução do curso estará condicionado à análise de viabilidade pela ABM/CSE.

3 DO CURSO

3.1 O curso terá carga horária de 214 h/a, conforme malha curricular aprovada pela Resolução nº 1.091/2022:

DISCIPLINAS	HORAS/AULA	MODALIDADE	TOTAL
Atendimento Pré-hospitalar	60	Presencial	154 h/a
Produtos Perigosos	18		
Combate Incêndio Urbano	40		
Combate Incêndio Florestal	36		
Legislação Básica	12		

DISCIPLINAS	HORAS/AULA	MODALIDADE	TOTAL
Gerenciamento Emergências	14	Ensino à Distância	60 h/a
Segurança Contra Incêndio e Pânico	14		
Didática	20		
TOTAL GERAL			214 h/a

3.2 No primeiro semestre do ano de 2026, com base na previsão da Resolução n. 1.231/2024, o curso ocorrerá conforme a seguir:

3.2.1 Fase à distância: 04 de maio a 29 de maio.

3.2.2 Fase presencial: 15 de junho a 15 julho.

3.2.3 As aulas à distância são assíncronas, isto é, poderão ser acessadas em qualquer horário, e as presenciais serão desenvolvidas no período compreendido de 8h00min a 17h30min, conforme necessidade administrativa.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever no processo seletivo do CFIB as pessoas físicas, que cumprirem os seguintes requisitos:

4.1.1 Ser maior de idade (acima de 18 anos);

4.1.2 Ter concluído o ensino médio;

4.1.3 Não possuir antecedentes criminais, nas esferas federal e estadual, a serem apresentadas na data da matrícula, conforme item 8.

4.1.3.1 Possuir condições físicas/saúde compatíveis com as atividades a serem executadas no curso, comprovadas mediante atestado médico.

4.2 O candidato deverá requerer sua inscrição observando as datas do calendário de atividades (Anexo "A" deste edital), por meio do preenchimento e envio do formulário próprio acessando o *link* a seguir:

INSCRIÇÃO

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do requerimento de inscrição, bem como as informações fornecidas.

4.2.2 O candidato deverá requerer sua inscrição conforme calendário do Anexo "A", optando pela localidade do curso presencial, conforme apresentado no item 2.

4.2.3 Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, pois terá que comprová-los no ato de matrícula.

4.2.4 O candidato terá, dentro do prazo para realização da inscrição, uma única oportunidade de preenchimento e envio do formulário.

4.2.5 O CBMMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

4.2.6 Caso o formulário indicado no item 4.2 esteja indisponível, o candidato deverá estar atento a novas instruções acessando o site do CBMMG: [CBMMG-Formação de Instrutor](#).

4.3 O requerimento de inscrição atesta o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.4 Não serão aceitas inscrições intempestivas, provisórias, condicionais, com preenchimento incompleto,

ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.5 Será considerado inscrito no processo seletivo o candidato que tenha preenchido e encaminhado o formulário de inscrição, no prazo constante do Anexo "A" deste Edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas de ampla concorrência dar-se-á por meio de processo seletivo, constituído pela prova de conhecimentos, com consulta, na plataforma EaD, que deverá cumprir os seguintes procedimentos:

5.1.1 Solicitar inscrição, no prazo do calendário (anexo A).

5.1.2 Ser aprovado no processo seletivo.

5.1.3 Obter o deferimento da matrícula mediante classificação e comprovação do preenchimento dos requisitos.

5.2 O processo seletivo será realizado em 1 (uma) única fase, constituída pela prova de conhecimentos, com consulta, na plataforma EaD, para os candidatos que se inscreverem no período previsto no anexo "A" deste Edital.

5.3 O link para ambientação na plataforma e realização da prova de seleção será encaminhado aos e-mails informados durante as inscrições em até 5 (cinco) dias úteis antes da prova.

5.4 O resultado final do processo seletivo observará a quantidade de pontos obtidos por cada candidato na prova de seleção.

5.5 O desempate entre os candidatos com mesma nota se dará por ordem decrescente de data de nascimento / idade.

6 DA PROVA

6.1 A prova de conhecimento dar-se-á conforme abaixo:

6.1.1 O candidato poderá realizar a ambientação na plataforma de Ensino à Distância (EAD), nos (5) cinco dias que antecedem a prova, devendo as dúvidas serem enviadas no e-mail: abm.ead@bombeiros.mg.gov.br.

6.1.2 A prova terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada questão, relacionadas aos conteúdos legislativos das atividades auxiliares, conforme referências abaixo, disponíveis no link: [**Conteúdo Programático**](#).

1 MINAS GERAIS. Lei 22.839. Dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências. 05 jan. 2018.

2 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Portaria 49/2020 – CBMMG. Dispõe sobre a criação, manutenção e credenciamento da Brigada. Municipal. Belo Horizonte: CBMMG, 2020.

3 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Portaria 50/2020 – CBMMG. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista profissional. Belo Horizonte: CBMMG, 2020

4 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais Portaria 51/2020 – CBMMG. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista orgânico. Belo Horizonte: CBMMG, 2020

5 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Portaria 52/2020 – CBMMG. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de

2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista florestal. Belo Horizonte: CBMMG, 2020

6 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Portaria 53/2020 – CBMMG. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da empresa de prevenção aquática e do guarda-vidas civil. Belo Horizonte: CBMMG, 2020

7 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Portaria 54/2020 - CBMMG. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos do centro de formação, instrutores e demais atores que atuam na formação de brigadistas e de guarda-vidas civis. Belo Horizonte: CBMMG, 2020

8 MINAS GERAIS, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Manual de Bombeiros Militar: Combate a Incêndio Urbano, 1º Edição. Belo Horizonte, 2020. cap. 1-5, p. 6-222.

9 MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Manual de Bombeiros Militar: Atendimento Pré-Hospitalar. 2ª ed. Belo Horizonte: CBMMG, 2024.

6.2 A prova será disponibilizada no período de 13h30min às 15h30min.

6.3 Os gabaritos da prova serão disponibilizados ao final da prova por meio da plataforma.

6.4 A ordem dos classificados, por localidade, será conforme as notas obtidas na prova, sendo excluídos aqueles candidatos com aproveitamento menor do que 40%.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso destinado à autoridade que proferiu o ato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra os seguintes atos:

7.1.1 Ato de convocação preliminar para a prova.

7.1.2 Gabarito preliminar.

7.1.3 Ato de divulgação do resultado preliminar da prova.

7.2 O prazo de recurso contra os atos publicados será de 2 (dois) dias úteis (Anexo "B").

7.3 A contagem do prazo para recurso inicia-se no primeiro dia útil e termina no segundo dia útil, ambos subsequentes ao dia da publicação do ato a que se refere.

7.4 O recurso deverá ser confeccionado conforme o Anexo "C" fundamentado na legislação aplicável, devendo o avaliado anexar cópia das referências citadas à documentação e "print/foto" da questão recursada.

7.4.1 O documento deverá estar em formato pdf com a assinatura do recursante.

7.4.2 O recurso será recepcionado através do *e-mail*: abm.certame@bombeiros.mg.gov.br.

7.4.3 O assunto do *e-mail* deverá constar os seguintes dizeres: "RECURSO CFIB 2026 - Nome (nome completo do candidato)".

7.4.4 Os recursos contra a prova de seleção deverão estar compilados em um único *e-mail*.

7.5 Os prazos para recursos referem-se ao ato publicado, não cabendo alegações de assuntos diversos ao respectivo ato, caso em que serão desconhecidos.

7.5.1 Recursos enviados fora do prazo serão desconhecidos.

7.5.2 A data considerada será a data de recebimento do *e-mail*.

7.5.3 Não serão conhecidos recursos enviados por terceiros.

7.5.4 O requerimento de recurso deverá estar assinado pelo candidato, **não serão conhecidos os recursos encaminhados fora do prazo** ou por meio não previsto neste Edital.

7.5.5 Caberá um único recurso e caso seja interposto mais de um referente ao mesmo objeto, pelo mesmo candidato, somente o primeiro a ser protocolado será conhecido.

7.6 Os recursos homologados terão a sua solução publicada/postada no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, menu “Curso de Formação de Instrutores” ([CBMMG-Formação de Instrutor](#)).

8 DA MATRÍCULA

8.1 Para fins de matrícula, o candidato convocado deverá apresentar, dentro do prazo previsto no anexo “A” e discriminados no respectivo ato, os seguintes documentos (original e cópia simples), para fins de controle pela Adjuntoria de Capacitação de Civis - ACC/ABM:

8.1.1 Cédula de identidade, ou documento equivalente;

8.1.2 Duas fotos 3 x 4 cm (recentes);

8.1.3 Comprovante de endereço;

8.1.4 Certificado de conclusão do ensino médio;

8.1.5 Certidão de antecedentes criminais de acordo com o parágrafo único do 4.1.3 deste edital com data de expedição de até 60 dias corridos anteriores à data da matrícula:

- a) [Policia Civil](#);
- b) [Policia Federal](#);
- c) [Justiça Estadual \(1^a e 2^a Instância\)](#);
- d) [Justiça Federal \(inclusive Juizado Especial\)](#).

8.1.6 Termo de compromisso - Anexo "E".

8.2 A autenticidade da certidão de antecedentes criminais será verificada pela própria Administração por ocasião da matrícula.

8.3 Atestado médico, liberando para as atividades presenciais do curso, conforme Anexo “C”, tratar-se do único documento a ser entregue físico e original quando do início da fase presencial do curso.

8.4 Não terá a matrícula efetivada, podendo determinar a convocação do excedentes, observada a garantia a ampla defesa e o contraditório, o candidato que:

8.4.1 Não atender às condições para inscrição.

8.4.2 Entregar a documentação de forma incompleta, ilegível ou com rasuras.

8.4.3 Apresentar documentos ou informações falsas.

8.5 A matrícula deverá ser efetivada, presencialmente, no local onde o candidato realizará o curso, conforme ato convocatório dentro do prazo previsto no anexo “A”.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 O curso será regido pela Resolução nº 1.091/2022 e por este edital.

9.2 O candidato que deixar de entregar qualquer documento exigido nos prazos fixados neste Edital será eliminado do certame.

9.3 As despesas de transporte, estadia, alimentação e outras decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo e do curso de que trata este Edital ocorrerão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou resarcimento de despesas de qualquer natureza.

9.4 O candidato que necessitar do comprovante de comparecimento deverá solicitar diretamente ao responsável pela aplicação, o qual emitirá conforme o Anexo "D".

9.5 Serão considerados documentos de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Trabalho, a Carteira Profissional, o Passaporte, a Carteira de Identificação Funcional, Identificação Militar, Carteira Nacional de Habilitação.

9.6 As condições trabalhistas relativas às liberações dos discentes para frequentar as partes presenciais dos cursos são de competência das empresas e os candidatos, não recaindo sobre o CBMMG quaisquer ônus.

9.7 Os atos preliminares, avisos e orientações relativos ao presente edital poderão ser expedidos pelo subchefe do Centro de Seleção e Exames da ABM.

9.8 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações relativas a este certame que vierem a ser publicados pelo CBMMG.

9.9 Os candidatos que se matricularem e não realizarem as fases do curso a distância ou presencial, ficarão impedidos de se inscreverem no **Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas** e **Curso de Formação de Instrutores de Guarda-Vidas Civil** por um período de dois anos.

9.10 Os casos omissos relacionados ao processo seletivo serão avaliados e solucionados pelo Chefe do Centro de Seleção e Exames.

9.11 Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

9.12 Fazem parte do Edital os seguintes anexos: **Anexo “A” - Calendário de atividades, Anexo “B” - Modelo de formulário de recurso, Anexo “C” - Modelo de atestado médico e Anexo “D” - Modelo de atestado de comparecimento, Anexo "E" - Modelo de Atestado de Compromisso.**

**Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Tenente-coronel BM
Chefe do CSE**

Homologação:

I - homologo o presente edital, que deverá ser publicado na página oficial do CBMMG na internet para ampla consulta dos interessados;

II - determino à Academia de Bombeiros Militar a adoção das medidas pertinentes e atos decorrentes à realização do certame.

**Ivan Santos Pereira Neto, Coronel BM
Comandante da ABM**

ANEXO “A” CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	LOCAL/INSTRUMENTO
Até 01Mar26-Dom	INSCRIÇÃO	Candidatos	INSCRIÇÃO
Até 04Mar26-Qua	Convocação Preliminar da prova	ABM/CSE	Site do CBMMG
02 dias úteis	RECURSOS	Candidato	ABM (<i>E-mail:</i> abm.certame@bombeiros.mg.gov.br)
Até 11Mar26-Qua	- Resultado da análise de recursos contra convocação preliminar - Convocação para Prova de seleção	ABM/CSE	Internet
Até 18Mar26-Qua	Envio do link para a prova	Seção do Ead	<i>E-mail</i> do candidato

24Mar26-Ter	Prova de Seleção	Candidato ABM/DSE	EaD
24Mar26-Ter	Divulgação do gabarito preliminar da prova de seleção	ABM/CSE	EaD
24Mar26 - Ter	Envio dos indicados pelas Unidades Operacionais	Unidade	SEI
02 dias úteis	RECURSOS	Candidato	ABM (<i>E-mail:</i> abm.certame@bombeiros.mg.gov.br)
Até 08Abr26-Qua	- Convocação preliminar	ABM/CSE	Site do CBMMG
02 dias úteis	RECURSOS	Candidato	ABM (<i>E-mail:</i> abm.certame@bombeiros.mg.gov.br)
Até 15Abr26-Qua	- Resultado dos recursos - Convocação final para matrícula	ABM/CSE	Internet
20Abr26-Seg a 24Abr26-Sex	Entrega da documentação (Presencial) Matrícula	Candidato	Local de realização do Curso
04Mai26-Seg	Início - fase EaD	Discentes/ABM/Adjunoria de Capacitação de Civis (ACC)	Plataforma de Ensino à distância (EaD)
15Jun26-Seg	Início - fase PRESENCIAL	Discentes/ABM/Adjunoria de Capacitação de Civis (ACC)	Local de realização do Curso

ANEXO “B”
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ CPF: _____
Carteira de Identidade: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

2 - SOLICITAÇÃO

Senhor Chefe do CSE:

Como candidato ao Curso de Formação de Instrutores de Brigadista para o ano de 2026, solicito revisão:

- () da convocação preliminar da prova;
() do gabarito preliminar;
() da convocação preliminar;
() _____ (especificar outra situação).

3 - JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

4 - DOCUMENTOS ANEXOS

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- * Digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no Edital.
* Usar um formulário de recurso para cada procedimento que solicitar revisão.
* Atenção! A inobservância das instruções resultará no indeferimento do recurso.

ANEXO “C”

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, que o (nome) _____, CPF _____, ID _____ candidato ao Curso de Formação de Instrutor Brigadistas (CFIB), Edital n. 03/2026 – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, encontra-se apto realizar atividades que exigem levantamento de peso, tais como transporte de vítimas, além de atividades similares aos de combate a incêndio urbano e florestal, atendimento pré-hospitalar, e ortostatismo prolongado.

ASSINATURA E CARIMBO DO CRM DO MÉDICO

ANEXO “D”

MODELO DE ATESTADO DE COMPARCIMENTO

Atesto para os devidos fins, que o (nome) _____, CPF _____, ID _____ candidato ao Curso de Formação de Instrutor Brigadistas (CFIB), Edital n. 03/2026 – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, compareceu nessa Unidade, nesta data, do período compreendido entre _____ e _____.

Assinatura

ANEXO “E”

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG _____, me comprometo a realizar as demais fases do Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas 2026, à distância e presencial, sujeitando-me ao item 9.9 do Edital 03/2026, caso não me apresente.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Tenente-Coronel BM**, em 04/02/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Santos Pereira Neto, Coronel BM**, em 06/02/2026, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132003517** e o código CRC **F8C4BC35**.